ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS COTISTAS DO 911 MULTIESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ N° 50.790.524/0001-00
("Ata" e "Assembleia", respectivamente)

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 04 de agosto de 2026, às 11 horas, de forma exclusivamente eletrônica, mediada pela **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1184, conjunto 91, 9º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04548-004, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72, autorizada pela CVM para administrar carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 16.206, de 08 de maio de 2018 ("Administradora"), na qualidade de administradora do **911 MULTIESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS,** inscrito no CNPJ sob o nº **50.790.524/0001-00 ("**Fundo"), constituído nos termos do seu regulamento e da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Regulamento" e "RCVM 175", respectivamente).

2. CONVOCAÇÃO: Enviada aos Cotistas por e-mail em 23 de julho de 2026, em primeira convocação.

3. QUÓRUM: Até o momento da realização da Assembleia Geral de Cotistas, não foram recebidos votos válidos, razão pela qual a Assembleia não foi instalada.

4. ORDENS DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** A destituição da APUAMA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA. da função de cogestora do Fundo. **(ii)** Caso aprovado o item acima, excluir do Regulamento a definição de "Cogestora", bem como todas as referências à cogestão e às atribuições da Cogestora, as quais passarão a ser exercidas pela Gestora, com: (*a*) a exclusão da definição de "*Cogestora*" do Glossário dos principais termos e expressões utilizados no Regulamento; (*b*) a inclusão do inciso *iii* no subitem 1.2.3 do Regulamento, a fim de que a atribuição de monitorar os índices de subordinação seja incorporada às competências da Gestora; (*c*) a exclusão da alínea *f* do item 1.2.4, e do subitem 1.2.6 do Regulamento; (*d*) a exclusão do item 1.5 do Regulamento; (*e*) a exclusão dos itens 2.5 e 2.6 do Regulamento; (*f*) a alteração dos itens 3.1, 3.2 e 3.4 do Regulamento, a fim de excluir a previsão de Taxa de Cogestão; e (*g*) a exclusão do subitem 6.3.1 e a alteração do item 6.5, ambos do Anexo I; **(iii)** Caso aprovados os itens "i" e "ii" acima, a consolidação do Regulamento do Fundo, que **passa a vigorar a partir de 05 de agosto de 2026;** e **(iv)** Caso aprovado todos os itens acima, a autorização para que os Prestadores de Serviços Essenciais realizem as providências necessárias para implementação das deliberações.

5. DELIBERAÇÕES: Em razão da não instalação da Assembleia, as deliberações restaram prejudicadas. Por tal razão, será divulgada através da Segunda Convocação, a data para realização de uma nova Assembleia Geral de Cotistas.

6. TERMO DE ENCERRAMENTO: Lavra-se esta ata que é assinada de forma eletrônica pela Administradora e Gestora.

Clicksign bc053f99-dad1-4243-a105-676e3f776d4d

_____

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora

_____

MENESTYS GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Gestora

Clicksign bc053f99-dad1-4243-a105-676e3f776d4d